

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90019/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

14/08/2024 18:58



É de conhecimento que a nova Lei 14.442 de 02 setembro 2022 (anexa), proibi prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados

Texto extraído da referida Lei:

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;

Verifica-se que em o prazo de pagamento citado em edital da licitação em foco está a descumprir as normas legais vigentes.

Sendo assim, como se verifica é notória a necessidade de suspensão e correção no instrumento convocatório em foco.

Salienta-se, por fim, que o Edital está a contrariar o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.



Entendemos que o artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 não se aplica a esta Instituição, pois a referida lei trata das contratações feitas por pessoas jurídicas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o que não é o caso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

É importante destacar que as empresas que participam do PAT recebem vantagens tributárias para o cálculo do imposto sobre a renda. No entanto, essas vantagens são irrelevantes para órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, uma vez que esses não obtêm lucro e não são contribuintes do IRPJ.

13/08/2024 19:25



Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de "arranjo aberto", ou seja, cartões



Informamos que o presente Edital não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de

[Incluir esclarecimento](#)

